



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

BASE DE CONHECIMENTO

CAPES-PRINT: BOLSA PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

QUE ATIVIDADE É?

Processo destinado a indicar beneficiários à concessão de bolsa na modalidade Professor Visitante no Brasil com recursos advindos do Edital CAPES-PrInt

QUEM FAZ?

Coordenador de PPG participante do PrInt

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

- Coordenador do PPG ao qual o interessado está vinculado abre em sua unidade processo para posterior envio à PR2;
- PR2 realiza a análise da adequação da solicitação de recursos e a correção dos documentos que compõem o processo;
- Após os trâmites internos, o processo é devolvido para o PPG para prestação de contas, no caso de a indicação ter sido convalidada, ou para informar do indeferimento, em caso contrário;
- Após a prestação de contas, o PPG devolve o processo para a PR2.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- O beneficiário deve ser docente selecionado pelo PPG participante do Projeto PrInt e reunir as condições referentes a essa modalidade de bolsa tal qual estabelecido pelas normativas da CAPES;
- O PPG deve possuir recursos previamente destinados, em sua solicitação de orçamento, para esse fim, considerando modalidade da bolsa, duração e ano de execução;
- A composição do processo deve seguir estritamente o que indicam as diretrizes disponíveis em nossa homepage e as normativas da CAPES as quais essas diretrizes procuram atender.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Formulário “Candidatura à bolsa no Brasil” (documento preenchido no SEI);
- Parecer circunstanciado da comissão de seleção para escolha do beneficiário, datada e assinada por todos os membros da comissão, com ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional; seguindo o modelo disponível em www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_Selecao_PDEE.pdf;
- Cópia do material de divulgação do processo seletivo;
- Cópia da publicação do resultado preliminar e final da seleção;
- Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
- Curriculum Vitae;
- Registro ORCID atualizado;
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens: 1. Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais); 2. Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional; 3. Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades; 4. Objetivos e Metas; 5. Cronograma de atividades.

QUAL É A BASE LEGAL?

Edital CAPES-PrInt nº 41/2017; Portaria CAPES 132/2016; Portaria CAPES 59/2013; Portaria CAPES 08/2018; Portaria CAPES 289/2018; Portaria CAPES 01/2020

Criado por [andreatorres](#), versão 3 por [andreatorres](#) em 10/02/2020 09:26:21.